



**PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 03, DE FEVEREIRO DE 2025

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas, na forma que indica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC, de 01 de janeiro de 2013, e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71, de 29 de novembro de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 02 (dois) anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas será composto por um representante de cada programa ativo vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê Técnico e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

- I. Coordenador Geral do Comitê Gestor Municipal: **Thiago Brandão Palmeira**
- II. Programa Escola e Comunidade: **Núbia Cláudia Novais Botelho**
- III. Programa Educação e Família: **Núbia Cláudia Novais Botelho**
- IV. Programa Escola das Adolescências: **Maria das Graças Silva Chaves**
- V. Programa Estrutura/Sala de Recursos: **Miliane de Lemos Vieira**
- VI. Programa Educação Conectada: **Patricia Raquel de Sousa Silva**
- VII. Programa Tempo de Aprender: **Nelsonivia Costa de Souza**
- VIII. Programa Cantinho da Leitura: **Antônia Alves Batista**
- IX. Programa Criança Alfabetizada: **Antônia Alves Batista**
- X. Formação Equidade Racial: **Maria das Graças Silva Chaves**



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

XI. Formação pela Escola: **Núbia Cláudia Novais Botelho**

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do Programa Dinheiro Direto da Escola e Ações Integradas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º Caberá ao Coordenador Geral do Comitê Gestor Municipal assessorar os membros do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

Parágrafo único. São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas:

- I. Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Integradas;
- II. Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Integradas;
- III. Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Integradas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- IV. Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Integradas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- V. Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Integradas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- VI. Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- VII. Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- VIII. Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Integradas (Rede PDDE);
- IX. Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Integradas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas/BA, 03 de fevereiro de 2025.

Tamires Silva de Andrade

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa

Secretária-Chefe da Casa Civil